



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/02/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 01 de 02 de 2022

leandro

DECRETO Nº 008/2022

De 01 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/02/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 08/02/2022

Mara Naveau

“Atualiza membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

LEONARDO GARCIA HEINZEN, Prefeito em Exercício do município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Cerrito, com prazo de 02 (dois) anos:

I – Representantes dos Profissionais da Saúde e Governo Municipal:

A – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Edson Muniz Moraes

Suplente: Patrícia Ransoní

B – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Saira Heinchel dos Santos

Suplente: Neiva Presotto Esmério de Oliveira

C – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Eliane Maria Muniz Ramos Albuquerque

Suplente: Neuli Ribeiro Rodrigues

D – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Saulo Muniz de Andrade

Suplente: Graciele Tausendfrend

E – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Victoria Passos Medeiros

Suplente: Vanessa Ribeiro Prado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

F – Representante da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Amauri Germiniani Bittencourt

Suplente: Adenir da Graça

G – Representante dos Profissionais de Saúde

Titular: Caroline Di Pierre Stupp

Suplente: Rubiana Liz dos Santos

II - Representantes dos Usuários:

A – Representante da APP – Núcleo Sebastião da Silva Ortiz;

Titular: Danielle de Oliveira Pedroso

Suplente: Stela Maris Passos de Oliveira Correa

B – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Antônio Rogerio de Souza

Suplente: Andréia Garcia Correa

C – Representante da Associação Cultural e Comunitária;

Titular: Maria de Lourdes da Silva Pinheiro

Suplente: Remy Antunes

D – Representante da Associação Unidos pelo Cerrito;

Titular: Denizete Monteiro de Lima Mota

Suplente: Alcione Donisete Mota

E – Representante da Associação Moradores Nossa Senhora Aparecida;

Titular: Vilmar da Luz

Suplente: Arilde Coelho

F – Representante da Associação Comunitária Cerritense;

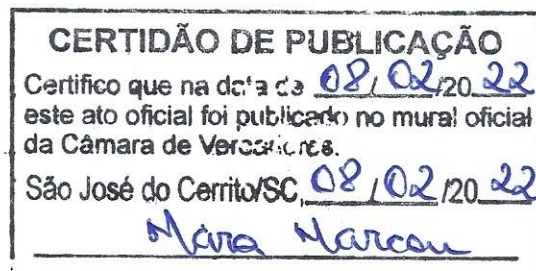
Titular: Rosimar Marcon

Suplente: Silvana Branco Ribeiro

G – Representante da Pastoral da Saúde.

Titular: Maria Aparecida Batista Muniz

Suplente: Leonete Pereira Chaves





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 01 de fevereiro de 2022.


LEONARDO GARCIA HEINZEN
Prefeito em Exercício

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/02/2022



Câmara Municipal

SJC em 01/02/2022



Prefeitura Municipal

Recebi em 08/02/22

Protocolo 2194

Pag. 12 V/B

